



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fone 84- 3417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI Nº 040 2015
Dispõe sobre a denominação de uma artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caicó(RN),
FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ DA PENHA DE AZEVEDO, a artéria Projetada com Código de Logradouro nº 01063-4, Conjunto Habitacional Maynard II, localizado na Zona Leste de nossa cidade, ainda sem denominação.

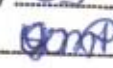
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 06 de maio de 2015.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encarregado a comissão técnica para
emitir parecer.
S. Sessões em 11 / 05 / 2015

RECEBIDO
Em 06 / 05 / 2015
10:54 horas


APROVADO EM:
13 / 05 / 2015


ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Redação

DATA: 12.06.2013

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar

Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2015

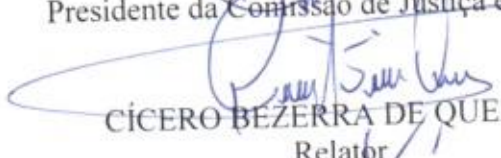
Autor: Vereador Raimundo Inácio Filho (Lobão)

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 12 de maio de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 040/2015, que dispõe sobre a denominação de uma artéria e dá outras providências.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2015.


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator


RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

Entitico que, nesta data, 22/05/2015, a Redação Final deste
PL nº 040/2015 foi encaminhada à Prefeitura através
do Autógrafo de Lei nº 029/2015.
Comp
Quintila Gonçalo Santo
Téc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar

Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ DA PENHA DE AZEVEDO a artéria Projetada com Código de Logradouro nº 01063-4, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 14 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 029/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 040/2015
Autoria: Vereador Raimundo Inácio Filho
Aprovado em 13/05/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 22/05/15

Assinatura

☐ Vetado



Sancionado: Lei Nº 4.779 de 27/05/15

W. Rodrigues

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ DA PENHA DE AZEVEDO a artéria Projetada com Código de Logradouro nº 01063-4, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 21 de maio de 2015.


NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

certifico que, nesta data, 08/06/2015, foi dada ciência ao autor
acerca do desfecho deste PL nº 040/2015 através do me-
morando nº 009/15-SCM. Gmf

Arquivado. 08/06/2015. Gmf